



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

3.09.15
M. Arlene B.ventura
Diretora do Legislativo

LEI Nº 4524, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Dá nova redação a Lei Municipal nº 842, de 04 de março de 1981 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

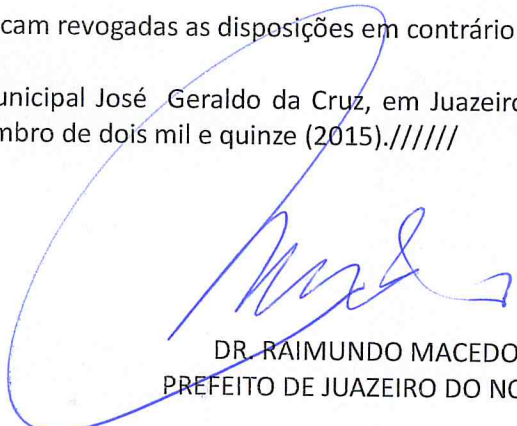
Art. 1º – A Lei Municipal nº 842, de 04 de março de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º – Fica denominada de RUA VICENTINA GONÇALVES DE LUCENA, a primeira rua paralela leste a rua Olgivi Magalhães Melo, com início na Avenida Presidente Castelo Branco, sentido sul/norte, bairros Leandro Bezerra/Novo Juazeiro, nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias de setembro de dois mil e quinze (2015)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Danty Bezerra Silva